



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF - SE

PORTARIA Nº 008/2020

Ementa: criação de grupo de trabalho para atuar na valorização do farmacêutico e de matérias de interesse público.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe – CRF/SE, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 3.820/60 e pelo Regimento Interno do CRF/SE;

CONSIDERANDO, as disposições contidas nos arts. 31, XV, e 37, do Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, instituído pela Resolução n.º 659, do CFF, que preveem a criação de Grupos Técnicos de Trabalho para estudo e opiniões sobre assuntos profissionais que exijam conhecimento técnico específico, cuja competência de suas composições é conferida ao Presidente do CRF/SE;

CONSIDERANDO, o agravamento da crise provocada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19) e das constantes notícias associadas ao evento, sendo elas, com e sem evidências científicas, bem como a necessidade de informação dos profissionais para o enfrentamento do problema;

CONSIDERANDO que, enquanto há determinação dos governantes para isolamento, quarentena e distanciamento social, para os profissionais da saúde, dentre eles os farmacêuticos, prestadores de serviços essenciais, há necessidade que estejam e permaneçam na linha de frente no enfrentamento, controle e combate à pandemia decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de se destacar a essencialidade dos serviços prestados pelos farmacêuticos e de se valorizar seu papel na promoção do uso racional de medicamentos e controle sanitário de doenças e agravos à saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO, a necessidade de se primar pela autoestima e reconhecimento social.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Integração Farmacêutico e Sociedade (GT-IFS- CRF/SE), para promoção de ações de valorização do farmacêutico, da Farmácia e de informações de interesse público, visando destacar a essencialidade dos serviços prestados pelos estabelecimentos e profissionais, na promoção do uso racional de medicamentos e controle sanitário de doenças e agravos à saúde individual e coletiva.

§ 1º São atividades previstas para o Grupo de Trabalho:

- Criação, revisão e aprovação de materiais educativos institucionais;
- Desenvolvimento e promoção de campanhas de valorização do farmacêutico;
- Desenvolvimento e promoção de campanhas de conscientização da comunidade;
- Interlocução com a sociedade;
- Outras atividades com finalidades de informação e promoção da saúde.

Art. 2º Nomear os Farmacêuticos abaixo mencionados para integrem o Grupo de Trabalho de Integração Farmacêutico e Sociedade (GT-IFS- CRF/SE), a ser composta por:

- 1 – Divaldo Pereira de Lyra Junior - CRF/SE nº 687
- 2 – Lysandro Pinto Borges – CRF/SE nº 1631

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e surtirá seus efeitos até quando do interesse da gestão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF - SE

Dispensada a publicação externa, tendo em vista os fins meramente administrativos e sem remuneração. Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e publicidade.

Aracaju-SE, 30 de março de 2020.


MARCOS CARDOSO RIOS
Presidente do CRF/SE